

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCHAL - SP

Rua Mauricio Victor Heremmann, 78 – Jardim Peris – Telefone (19) 3866-1356

CONCHAL – SP Email: cmas@conchal.sp.gov.br

## Resolução 01/2025 DE 27/02/2025

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pela lei nº 1390/2004 de 08 de Outubro de 2004.

- Considerando, a deliberação da plenária realizada em **27/02/2025**
- Considerando, o dispositivo do inciso III, do artigo 30 da lei Federal nº8742/93 (LOAS)

### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar a Reprogramação de recursos financeiros da Assistência Social, referente à execução dos recursos recebidos do Estado – Fundo a Fundo – **Recurso reprogramado 2024 para 2025**, a saber:

Processo nº	Prog/Projeto	Executor	Valor R\$
20240141601	Proteção Social Básica	Pref. Mun. de Conchal	R\$ 39.516,64
20240141601	Proteção Social Especial (Média Complexidade)	Pref. Mun. de Conchal	R\$ 24.632,44
20240141601	Proteção Social Especial (Alta Complexidade)	Pref. Mun. de Conchal	R\$ 20.760,44
20240141601	Benefícios eventuais	Pref. Mun. de Conchal	R\$ 5.555,41
<b>Total:</b>			<b>R\$ 61.273,60</b>

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conchal, 28 de Fevereiro de 2025.

  
Jussara Aparecida Grazi de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCHAL - SP

Rua Mauricio Victor Heremmann, 78 – Jardim Peris – Telefone (19) 3866-1356

CONCHAL – SP Email: [cmas@conchal.sp.gov.br](mailto:cmas@conchal.sp.gov.br)

## Resolução 02/2025 DE 27/02/2025

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pela lei nº 1390/2004 de 08 de Outubro de 2004.

- Considerando, a deliberação da plenária realizada em 27/02/2025
- Considerando, o dispositivo do inciso III, do artigo 30 da lei Federal nº8742/93 (LOAS)

### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente aos recursos financeiros da Assistência Social, repasses recebidos do Estado – Fundo a Fundo – **Exercício 2024**, a saber:

Processo nº	Prog/Projeto	Executor	Valor recebido (reprog +recebidos no exercício + rendimentos)	Valor executado R\$
20240141601	Proteção Social Básica	Pref. Mun. de Conchal	R\$ 129.680,42	R\$ 90.163,78
20240141601	Proteção Social Especial (Média Complexidade)	Pref. Mun. de Conchal	R\$ 66.789,87	R\$ 36.318,60
20240141601	Proteção Social Especial (Alta Complexidade)	Pref. Mun. de Conchal	R\$ 36.214,00	R\$ 15.453,56
20240141601	Benefícios eventuais	Pref. Mun. de Conchal	R\$ 28.064,65	R\$ 5.555,41

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conchal, 10 de Março de 2025.

  
Jussara Aparecida Graci de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Conselho Municipal da Assistência Social de Conchal-SP

Conferência Municipal da Assistência Social de Conchal

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 de maio DE 2025

“Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Conchal, em Reunião Plenária realizada no dia 05 de maio de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 1390 de 08/10/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:

“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO-FINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial no(s) dia 07/07/ 2025 das 12h às 17h.

Art. 5º A Comissão Organizadora será nomeada durante o processo conferencial, não tendo necessidade de Resolução ou Decreto Municipal, e será coordenada pela(o) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Recebido para  
publicação no  
Diário Oficial  
em 18/6/2025  
+ [assinatura]

Parágrafo 1º - Essa comissão será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 2º. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 9º. Demais eventualidades serão resolvidas a plenos poderes pela Comissão Organizadora desta conferência.

Conchal, 05 de Maio de 2025



**Jussara Aparecida Graci de Araujo**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Conchal**

# Conselho de Assistência Social - Conchal - SP

Resolução nº 06 de 05/06/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pela Lei nº 1018 de 18 de 12 de 1995.

Conforme, a deliberação da plenária realizada em 05/06/2025. Considerando o dispositivo no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

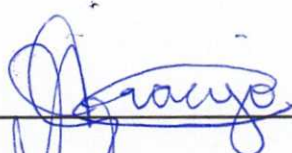
RESOLVE:

## Artigo 1º

Instituir uma Comissão Organizadora para propor preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial de 2025. A Comissão será composta pelos Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Jussara Aparecida Graci de Araújo, Isabele Orsi Fadel, representantes do Poder Público, Eliete Aparecida de Moraes Janczur e Ângela Gregória Píccolli.

## Artigo 2º

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Jussara Ap. Graci de Araújo

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social